



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS  
CNPJ nº 03.923.703/0001-80.

GABINETE DO PREFEITO

JUNTOS, CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO!



DECRETO MUNICIPAL Nº 134/2022

DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

*“Revoga o Decreto Municipal nº 031/2022 de 21 de março de 2022, torna facultativo o uso de máscaras de proteção individual contra a COVID-19 e dá outras providências”*

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS;

**CONSIDERANDO:** a Publicada Portaria GM/MS Nº 913 (DOU de 22 de abril de 2022) que declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Covid-19 no Brasil.

**DECRETA:**

**Artigo 1.º** - Fica Revogado o Decreto Municipal nº 031/2022 de 21 de março de 2022 que torna facultativo, com algumas exceções, o uso de máscaras de proteção individual no território do município de Taquarussu/MS.

**Artigo 2º** - Torna-se facultativo o uso de máscaras de proteção individual contra a COVID-19 em todos os ambientes públicos e privados no território municipal.

Parágrafo Único: Os órgãos e secretarias municipais poderão manter regulamento próprio quanto ao uso de máscaras dentro de seus respectivos ambientes.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

Taquarussu-MS, 28 de outubro de 2022.

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

**LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA**

Secretário de Administração Geral